



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.647 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

12 de março de 2024 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2570 de 11 de março, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$100.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

17.01	Fundo Municipal do Idoso			
2.914	Convênio com o Fundo Nacional do Idoso			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00	
		Total da Unidade R\$	100.000,00	
		Valor Total Suplementado R\$	100.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$100.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$100.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração			
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00	
		Total da Unidade R\$	100.000,00	
		Valor Total Anulado R\$	100.000,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2571 de 11 de março, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$2.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda			
2.863	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	2.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00	
		Total da Unidade R\$	2.000,00	
		Valor Total Suplementado R\$	2.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$2.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$2.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda			
2.863	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00	
		Total da Unidade R\$	2.000,00	
		Valor Total Anulado R\$	2.000,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2572 de 11 de março, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$500.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.16	Secretaria de Segurança e Ordem Pública			
2.836	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00	
		Total da Unidade R\$	500.000,00	
		Valor Total Suplementado R\$	500.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$500.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$500.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração			
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	500.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00	
		Total da Unidade R\$	500.000,00	
		Valor Total Anulado R\$	500.000,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março, 2024



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Portaria nº 163, de 08 de março de 2024 -
Cria a Comissão do Plano Municipal de
Drenagem Urbana do Município de Seropédica

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Secretarias para comporem o Plano Municipal de Drenagem Urbana.

1. Procuradoria Geral do Município;
2. Secretaria Municipal de Governo;
3. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
5. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes;
6. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
7. Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. A comissão, ora constituída, deverá analisar e elaborar o Plano Municipal de Drenagem Urbana.

Parágrafo único. A elaboração de projetos de que trata o caput compreende macro e micro drenagem e relatório com as ações desenvolvidas para mitigar os impactos das enchentes e inundações urbanas no Município.

Art. 3º. A comissão iniciará seu mister imediatamente, levando ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal, bem como aos setores competentes, todas as atividades e etapas do trabalho desenvolvido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica, em 08 de março de 2024.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal